ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 15/2024

Rolim de Moura, RO, 16 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este o presente Projeto de Lei, através do qual, altera-se a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil JÚLIA BOBEK, instituída pela Lei nº 2.458/2013, com alteração dada pela Lei nº 3.825/2020, para Escola Municipal de Educação Infantil **e Ensino Fundamental** JÚLIA BOBEK. Segue em anexo Memorando nº 15/SEMEC/GAB/2024, solicitando a devida alteração.

2. Faz-se necessário a alteração de nomenclatura, ou seja, de Escola Municipal de Educação Infantil JÚLIA BOBEK para Escola Municipal de Educação Infantil **e Ensino Fundamental** JÚLIA BOBEK, visando atender as turmas de Ensino Fundamental do Bairro Centenário e considerando o atendimento da etapa de ensino fundamental como requisito para pleitear obras do governo do estado de Rondônia.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 15/2024

"Altera a Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° Dá nova redação a súmula, Artigo 1º e Parágrafo Único da Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~*"Denomina Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia".*~~
~~*Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil JÚLIA BOBEK, no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia.*~~
~~*Parágrafo Único: A Escola Municipal localiza-se na Rua Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim de Moura, Rondônia.*~~

"Denomina Escola Municipal de Educação Infantil ***e Ensino Fundamental*** *no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia".*
"Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil ***e Ensino Fundamental*** *JÚLIA BOBEK, no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia".*
Parágrafo Único: A Escola Municipal de Educação Infantil ***e Ensino Fundamental*** *JÚLIA BOBEK, localiza-se na Rua Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim de Moura, Rondônia.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº15/SEMEC/GAB/2024

Rolim de Moura, 09 de fevereiro de 2024

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Para: Procuradoria Geral

MARINEUZA DOS SANTOS LOPES

ASSUNTO: solicitar alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.825/2020 para mudança de denominação de unidade escolar.

Prezada Procuradora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.825/2020 da Emei Julia Bobek, criada em 09 de dezembro de 2020 alterando *a Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013,* como Súmula " Altera *a denominação da instituição para Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Bobek".* Localizada na rua Rondônia, esquina com avenida Curitiba, Município de Rolim de Moura; intitulada como Escola Municipal de Educação Infantil Julia Bobek, para mudança de nomenclatura passando a ser denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Julia Bobek.**

Considerando:

A necessidade de oferta de turmas de Ensino Fundamental no bairro Centenário e Olímpico Rolim de Moura.

Considerando o atendimento da etapa de Ensino Fundamental como requisito para pleitear obras do governo do Estado de Rondônia.

Certos de contar com empenho desta prouradoria, agradecemos.

WANDER BARCELAR GUIMARAES:10516185683

Assinado de forma digital por WANDER BARCELAR GUIMARAES:10516185683
Dados: 2024.02.16 09:46:47 -04'00'

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação
Rolim de Moura-RO

Recebido 16/02/24 10:03 (Ana Coury)

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.665/2014

"Denomina Creche Municipal no Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura, RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal de "NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA", no Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura, RO.
Paragrafo Único – A Creche Municipal localiza-se na Avenida Cecilia Meireles, esquina com Rua Santos Dumont, Município de Rolim de Moura, RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2A5628F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2014. Edição 1142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

LEI Nº 3.825/2020

"Altera a Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013, mudando a denominação da instituição para Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Bobek".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Altera o caput do Artigo 1º e o seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.458, de 13 de março de 2013, para fazer constar:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil JÚLIA BOBEK, no Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Parágrafo Único: A Escola Municipal localiza-se na Rua Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B1293105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2020. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/